SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Ceará , 05 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1080

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa os membros da Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, devidamente instituída pelo Decreto Municipal nº 293/2014, de 03 de dezembro de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 293/2014, de 03 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da chefe do poder executivo municipal;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário a que compete o poder público dentro das atribuições definidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, da Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, devidamente instituída pelo Decreto Municipal nº 293/2014, de 03 de dezembro de 2014.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Alessandra Gomes do Nascimento Vitalino	Secretaria Municipal de Saúde
Alessandro Gomes do Nascimento	Secretaria Municipal de Turismo
Cintia Barbosa Vitalino	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer
Elenilda Pereira de Freitas	Conselho Tutelar
Jhulie Michelle da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
José Milton Pinheiro Filho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de dezembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A142ADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2810.01/2014 - SME (RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2810.01/2014 - SME**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA - MAURO BONOTO, NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE. Declara vencedora a empresa: **OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - ME.** Abrindo o prazo recursal conforme art. 109, inciso I. Maiores informações (88)3413-1004.

Fortim - CE, 03 de Dezembro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CEDA133B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 32/2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18/2014.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da CF/88, art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV), e o art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **MARIA HELENA UCHÔA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 040324-5, lotada na Secretaria da Educação do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

VALOR DA REMUNERAÇÃO:
Vencimento Base.....R$ 582,44
A.T.S.....R$ 101,36
Abon.Comp.Sal.Min.Lei 573.....R$ 141,56
Total Remuneração.....R$ 825,36

VALOR DA MÉDIA.....R$ 546,59
Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade com a regra do art. 1° da Lei Federal 10.887/2004.

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 258,15
Tempo de contribuição = (5.172/10.950) x 546,59 =47.23% x 546,59 = 257,82

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....R$ 724,00
Valor Proporcional.....R$ 258,15
Complemento Constitucional.....R$ 465,85

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 03 de dezembro de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:EFC3823A

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007/2014.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da CF/88, art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV), e o art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **FRANCISCA DO NASCIMENTO ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 040010-6, lotada na Secretaria da Saúde do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

VALOR DA REMUNERAÇÃO:
Vencimento Base.....R$ 550,46
A.T.S.....R$ 144,80
Abon.Comp.Sal.Min.Lei 573.....R$ 8,40
Total Remuneração.....R$ 703,66

VALOR DA MÉDIA.....R$ 993,32
Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade com a regra do art. 1° da Lei Federal 10.887/2004.

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 477,29
Tempo de contribuição = (7.428/10.950) x 703,66 = 67.83% x 703,66 = 477,29

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....R$ 724,00
Valor Proporcional.....R$ 477,29
Complemento Constitucional.....R$ 246,71

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 03 de dezembro de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E70A69EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/ 2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data do requerimento, ora sendo de 01/12/2014, a servidora público municipal, **MARIA ARLETE ALVES MELO**, nomeado para o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C9496C42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 46/2014, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

EDITAL Nº 46/2014

Groaíras, 4 de DEZEMBRO de 2014.

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e o Secretário de Saúde, JORGE GOERSCH NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de

novembro de 2002, e no Decreto Municipal n.º 105/2011, de 07/01/2011, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública simplificada visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sujeito à necessidade, conveniência e oportunidade do serviço público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital abrangerá os cargos, vagas, cargas horárias e vencimentos a seguir discriminados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	VENCIMENTO (R$)
MÉDICO/PSF	3	40	4.300,00
MÉDICO AUDITOR	1	20	3.000,00
ENFERMEIRO	4	40	2.009,28
ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM OBSTETRIA	1	40	2.5000,00
DENTISTA	1	40	1.794,00+ 800,00 (gratificação – Lei Municipal nº
EDUCADOR FÍSICO	1	20	861,66
PSICÓLOGO/NASF	1	40	2.400,00
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	1	8	724,00 *
ASSISTENTE SOCIAL	1	30	2.400,00
FISIOTERAPÊUTA	1	30	2.250,00
FISIOTERAPÊUTA/NASF	2	20	1.500,00
FARMACÊUTICA	1	20	2.250,00

* O vencimento corresponde a 1 (um) salário mínimo, seguirá a alteração do salário mínimo vigente no País.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 810, Centro, Groaíras, Ceará, nos dias 11 e 12/12/2014, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00h.

2.2 - Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo III deste Edital.

2.5 - Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

3.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.5. Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista e comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.6. Cópia do título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;

3.7. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

3.8. Cópia da Cédula de Identidade ou carteira profissional;

3.9. Cópia do CPF;

3.10. Cópia do Comprovante de endereço;

3.11. Cópia do Registro Profissional;

3.11. Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleitea, nos termos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

4.1. Não ter condenação criminal ou em processo de improbidade administrativa transitado em julgado.

4.2. Atestado de saúde ocupacional – ASO

4.3. Cópias dos documentos elencados no item 3 deste Edital

5. DOS REQUISITOS PARA CARGOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. Para o cargo de Médico:

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Medicina, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupona UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitandofluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade deinternação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento dousuário;contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos osmembros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequadofuncionamento da USB.

5.2. Para o cargo de Enfermeiro:

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Enfermagem, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Experiência profissional, no mínimo 12 (doze) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço.

REQUISITOS PARA O ENFERMEIRO OBSTETRA: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Enfermagem, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Experiência profissional, no mínimo 12 (doze) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço; Certificado de conclusão da especialização em enfermagem obstetra.

ATRIBUIÇÕES: realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares; prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários, nos moldes dos programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 20, de 05/05/2011 e RDC nº 40, de 26/10/2010; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e

conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

5.3. Para o cargo de Dentista:

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Odontologia, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais Experiência profissional, no mínimo 6 (seis) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço.

ATRIBUIÇÕES: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

5.4. Para o cargo de Fisioterapeuta/NASF:

REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Fisioterapia, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Experiência profissional, no mínimo 12 (doze) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica (hospitalar, ambulatorial e em Consultórios); Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

5.5. Para o cargo de Educador Físico:

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Educação Física, em Instituição de Nível Superior credenciado pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Experiência profissional, no mínimo 6 (seis) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço.
ATRIBUIÇÕES: comprometimento com a preservação da saúde do indivíduo e da coletividade, e com o desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social do beneficiário de sua ação; atualização técnica e científica, e aperfeiçoamento moral dos profissionais registrados; promover uma Educação Física no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; zelar pelo prestígio da Profissão, pela dignidade do Profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições; assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência; elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde; oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados; manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado; renunciar às suas funções, tão logo se verifique falta de confiança por parte do beneficiário, zelando para que os interesses do mesmo não sejam prejudicados e evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia; manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objetivo de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão; avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários; zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo; promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional; manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da profissão; guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão; responsabilizar-se por falta cometida no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da Profissão; emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu

campo profissional, respeitando os princípios deste Código, os preceitos legais e o interesse público; comunicar formalmente ao Sistema CONFEF/CREFs fatos que envolvam recusa ou demissão de cargo, função ou emprego motivadas pelo respeito à lei e à ética no exercício da profissão; apresentar-se adequadamente trajado para o exercício profissional, conforme o local de atuação e a atividade a ser desempenhada; respeitar e fazer respeitar o ambiente de trabalho; promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física; manter-se em dia com as obrigações estabelecidas no Estatuto do CONFEF.

5.6 Para o cargo de Psicólogo:

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Psicologia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: Capacitar as equipes de estratégias de saúde da família para a escuta, acolhimento e manejo, no território, dos usuários em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), usuários em situação de risco psicossocial e casos novos identificados pela equipe; Discutir e capacitar as equipes de saúde da família para o manejo dos casos reativos às adversidades da vida que, em sua maioria, não necessitam de intervenção medicamentosa, de forma a não legitimar como doença um mal estar que é inerente ao ser humano; Acolhimento conjunto de psicologia e saúde da família aos casos que demandem esclarecimento; Discussão conjunta, matricial e equipe de saúde da família, dos casos clínicos que demandem atenção especializada; Visita domiciliar conjunta, matricial e equipe de saúde da família, após discussão clínica; Capacitação das equipes para a realização, na unidade de saúde e na comunidade, de grupos de reflexão com foco na promoção de saúde, não centrados na doença; Avaliação conjunta, pelo psiquiatra e generalista, da medicação em uso e ajuste conforme necessidade; Contribuir nas discussões, reflexões e ações de promoção de saúde junto às equipes de saúde da família e comunidade para o fortalecimento da proposta de mudança de modelo de assistência em saúde preconizado nas Políticas Nacionais de Atenção Básica e de Promoção de Saúde, bem como as reformas Sanitária e Psiquiátrica; Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas para prevenção e manejo relacionadas à gripe A que deverão ser adotadas em cada uma das áreas cobertas; Atuar de forma integrada e planejada nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões das ações que contribuam para a prevenção meio de organização participativa com os Conselhos de Saúde; Avaliar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e os Conselhos Gestores de Saúde locais, o desenvolvimento e a implementação das ações de prevenção, assistência e acompanhamento e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS e ACE (Agentes de Controle de Endemias); Realizar, com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas Terapêuticas conjuntas e complementares;

5.7 Para o cargo de Tecnólogo de Alimentos:

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Tecnologia em Alimentos, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais Experiência profissional, no mínimo 12 (doze) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço.

ATRIBUIÇÕES: acompanhamento das fases de industrialização do alimento; controle de qualidade dos aspectos químicos referentes ao alimento; análises microbiológicas; supervisionar equipamentos utilizados no processamento do alimento; elaborar programas de trabalho, fichas e ordens de serviço, observando normas de conservação, segurança, organização e qualidade nos processos industriais; determinar analiticamente os constituintes dos alimentos e suas propriedades; elaborar estudos de programas alimentares; atuar na área de processos, determinando as medidas necessárias para a redução de custos e a maximização da qualidade na industrialização do alimento; auxiliar o Engenheiro de Alimentos na elaboração de projetos dos processos; consultoria técnica em padarias, restaurantes, hotéis, supermercados, cozinhas industriais e hospitalares, escolas e demais empresas do ramo alimentício.

5.8 Para o cargo de Assistente Social:

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Serviço Social, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, privadas e filantrópicas no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) e também no meio ambiente, na habitação, no lazer, na educação e outras áreas; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; No assessoramento e consultoria aos órgãos da administração pública, direta e indireta, empresas privadas, ONGs e movimentos sociais; Realização de vistorias, perícias técnicas e laudos e pareceres sociais; Prestar orientação social a indivíduos, grupos e população; Elaboração de provas e presidir e compor bancas examinadoras de concursos de seleção para Assistente Social.

5.9. Para o cargo de médico auditor

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Medicina, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Certificado de conclusão de Especialização na área pleiteada; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: Examinar fichas clinicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS.

5.10. Para o cargo de farmacêutico

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Farmácia, em Instituição de Nível Superior credenciada pelo MEC; Registro Profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais; Experiência profissional, no mínimo 12 (doze) meses, comprovado por CTPS ou declaração fornecida pela empresa que prestou serviço.

ATRIBUIÇÕES: seleção/aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos; armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos; adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais; farmacotécnica fracionamento de doses; controle de qualidade; produção; elaborar manuais técnicos e formulários; manter membro permanente nas comissões; atuar junto à central de esterilização; atuar nos estudos de ensaios clínicos e farmacovigilância; educação continuada; estimular a implantação da farmácia clínica; atividades de pesquisa; desenvolvimento e tecnologia farmacêutica;

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. Entrevista e entrega de Currículo: Dia 15 e 16/12/2014; Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h; Local: Secretaria de Saúde.

6.2. Análise de currículo: Dia 17/12/2014; Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As avaliações aplicadas aos candidatos somarão um total de 100 (cem) pontos, sendo:

7.1.1. Da análise de currículo – total: 50 (cinquenta) pontos; 1 ano de experiência equivale a 2 (dois) pontos.

7.1.2. Da entrevista – Valerá 50 (cinquenta) pontos. Nesta etapa, será analisada a desenvoltura dos candidatos, coerência e contextualização nas respostas, capacidade de liderança, perguntas sobre a legislação e diretrizes da Educação.

7.2. O Curriculum vitae deverá ser entregue pelo candidato no dia da entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

8.2. A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos.

8.3. O resultado preliminar será divulgado mediante edital, no dia 19/12/2014, às 15:00h e, definitivo do dia 05/01/2014, às 15:00h, a ser publicado em local próprio da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras e na Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS RECURSOS

9.1. Aos candidatos será garantido o direito de recurso, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, desde que devidamente fundamentado.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2014, das 07:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h.

9.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

9.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Sendo qualquer recurso provido, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado, através de Decreto do Executivo.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO:

10.1. O candidato aprovado será convocado por carta no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O candidato convocado a assumir a vaga deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente, caso em que será convocado o que tenha obtido colocação imediatamente posterior.

10.3. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência deste Ente Público.

10.4. A aprovação no processo seletivo, por ser mera expectativa de direito, não garantirá ao candidato o direito à contratação, mas a convocação para tal deverá respeitar estritamente à ordem de classificação.

10.5. A contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente, aditivando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

10.7. Poderão ainda ser chamados candidatos além do número de vagas, referente ao cadastro de reservas, observando-se a necessidade, o interesse público e a conveniência deste Ente Público.

10.8. Na hipótese de o candidato aprovado no processo seletivo já exercer cargo público, se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, poderá ser contratado. Caso contrário, deverá desistir da vaga, devendo ser feita nova convocação nos termos deste Edital.

10.9 Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, cujo formulário consta do Anexo II deste Edital.

10.10. O contrato terá seu vinculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme determina o Art. 40, da Constituição Federal.

10.11. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

10.12. A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidos a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

10.13. O candidato aprovado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando de licença, férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao cadastro de reserva, continuando a figurar como o próximo da lista acaso houver nova necessidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

11.2. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo em disputa.

11.3. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

11.5. O candidato será imediatamente excluído do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

11.6. Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos: I – Cronograma; II – Modelo de Ficha de Inscrição; III – Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, todos a serem utilizados no processo seletivo; IV – Modelo de declaração de residência.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 3 (TRÊS) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

JORGE GOERSCH NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord	Descrição	Prazos	Locais
1	Inscrições	11 e 12/12/14 Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Secretaria Municipal de Saúde
2	Entrevista e Entrega de Currículo	15 e 16/12/14 Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h	Secretaria Municipal de Saúde
3	Análise de Currículo	17/12/14	Secretaria Municipal de Saúde
4	Resultado preliminar	19/12/14 Horário: 15:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde
5	Prazo para recursos	22 e 23/12/14 Horário: 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Secretaria Municipal de Saúde
6	Resultado definitivo e homologação	05/01/15 Horário: 15:00h	Prefeitura Municipal de Groaíras e Secretaria Municipal de Saúde

Nº Inscrição

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Nome: (Sem abreviações)		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade onde reside	Estado
Telefone:		Email
Cargo escolhido		
Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital. Groaíras, ____/____/____ Assinatura: _____		

Responsável pela inscrição:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato
Cargo
Nº Inscrição

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____ **declaro,** para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, **QUE NÃO Exerço** cargo, emprego, ou função pública inacumulável junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras, _____ de _____ de _____

Assinatura e RG

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <**nome completo sem abreviação**>, portador (a) do RG nº <**nº da carteira de identidade**>, expedido em <**data de expedição**>, pelo <**órgão expedidor**>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <**nº do cpf**>, DECLAROpara os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da L
ei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <**rua/avenida/etc, nº**>, <**conjunto, apto, bloco, etc**>, BAIRRO <**bairro**>, CEP <**cep**>, na cidade de <**cidade**>, Estado <**Estado>,** conforme cópia de comprovante anexo.
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Local < _____ > ____ de _____ de _____.

_____
<nome completo do declarante>
Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente** em nome do declarante ou genitores.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:10FB6212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1843/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Francisca Lafaiete Alencar,** no cargo de Assessora Técnica, matrícula n.º 35538, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:73DD28A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1796/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria do Carmo Lima da Silva,** no cargo de Coordenadora de Obras, matrícula n.º 46045, lotada na Secretaria de Infraestrutura, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C69E388B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1797/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisco Borges Bandeira,** para exercer o cargo de Coordenador de Obras, CDA-5, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:213AA540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1798/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, José Moreira Filho,** no cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção, matrícula n.º 36257, lotado na Secretaria de Infraestrutura, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BD07D36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1799/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Rita de Cássia Dias Bandeira,** no cargo de Assessora Especial, matrícula n.º 41232, lotada na Secretaria de Infraestrutura, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0672C528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 1882/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no art. 38 inciso I da Lei Complementar n°. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Vinícius Sales Bernardo**, no cargo de Procurador Geral do Município, matrícula n°. 34083, lotado na Procuradoria Geral do Município, à partir de 03 de dezembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de dezembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:584B5F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1800/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Geneilda Pereira Benedito,** no cargo de Chefe de Unidade de Manutenção Praças Viscinais, matrícula n.º 46052, lotada na Secretaria de Infraestrutura, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7C32477F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1801/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Marídia de Lima Monteiro,** no cargo de Assessora Técnico, matrícula n.º 46012, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FE6EBA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1802/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Rosa Frutuoso Medeiros,** no cargo de Gerente Administrativo, matrícula n.º 0620, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:386BECED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1803/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Jaiene Gomes Diniz,** no cargo de Coordenadora de Currículo e Formação, matrícula n.º 36813, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:74EDE4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1804/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Diego Vieira Holanda,** no cargo de Chefe do Núcleo de Supervisão Contábil e Prestação de Contas, matrícula n.º 44185, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5C9CDDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1805/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Marlania Alves Amorim de Almeida,** no cargo de Supervisora, matrícula n.º 0958, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4E34C5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1806/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Ana Paula Montenegro Meireles,** para exercer o cargo de Supervisora, CDA-9, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FF3EC35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1807/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, José Antonio Coelho,** para exercer o cargo de Gerente Administrativo, CDA-6, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9C2A6378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1808/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria das Dores Pereira Bezerra,** para exercer o cargo de Coordenadora de Currículo e Formação, CDA-5, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:02B4A131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1809/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisco Holanda Fiel,** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Supervisão Contábil e Prestação de Contas, CDA-8, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75092FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1810/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jaiene Gomes Diniz,** para exercer o cargo de Supervisora, CDA-9, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C513DE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1811/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Izabel de Góis Chaves,** para exercer o cargo de Supervisora, CDA-9, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C54B1248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1812/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Aldemir Balbino de Souza,** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Legislação Escolar, CDA-8, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D066FF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1813/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Paulo Ricardo da Silva Alves,** no cargo de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, matrícula n.º 46088, lotado na Secretaria de Gestão, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:930A61B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1814/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Carlos Gil Alcântara Dantas,** no cargo de Secretário do Titular, matrícula n.º 36401, lotado na Secretaria da Controladoria, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:53E85067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1815/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Evanilson Saraiva da Silva,** no cargo de Chefe do Núcleo de Pesca, matrícula n.º 36275, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A83A83A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1816/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, James Pedro da Silva,** no cargo de Coordenador de Promoção Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 40826, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EAD7332B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1817/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Joana Janaina de Albuquerque Amorim,** no cargo de Secretária Adjunta matrícula n.º 41262, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:371F2C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1818/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisca Francinalva Alves,** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, CDA-8, lotada na Secretaria de Gestão, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1285BED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1819/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Mirian Guedes de Lima Moraes,** no cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, matrícula n.º 2028, lotada na Secretaria de Gestão, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AB1187ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1820/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Miriam Guedes de Lima Moraes,** para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Agente do Bem- Eixo Meio Ambiente, CDA-5, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6FEAFEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1821/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Luiz Taveira dos Santos,** no cargo de Assessor Especial, matrícula n.º 46116, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:51F110B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1822.A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Marcia Renata de Carvalho Lima,** para exercer o cargo de Assessora Técnica, CDA-5, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D15F9829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1822/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Fabrício Moreira da Costa,** no cargo de Assessor Executivo de Planejamento, matrícula n.º 46134, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9886701F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1823/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Luiza Teixeira,** no cargo de Assessora Executivo Administrativo, matrícula n.º 40786 lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BEBAEE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1824/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Núbia Gomes Rocha Nascimento,** no cargo de Coordenadora Administrativo II, matrícula n.º 41265 lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F6A687C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1825/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Gislanne Maia Araújo,** no cargo de Coordenadora de Patrimônio, matrícula n.º 45390, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:81F684E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1826/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, José Candido Paes Barreto Neto,** no cargo de Gerente Financeiro I, matrícula n.º 36400, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:198CB319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1827/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Elisabete Barbosa Holanda,** no cargo de Gerente Financeiro II, matrícula n.º 41429, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0BE01A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1828/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria de Lourdes Maia Araújo,** no cargo de Chefe de Unidade de Serviços Gerais, matrícula n.º 45981, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municicpal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D497B51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1829/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria do Carmo Gomes de Holanda,** para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Serviços Gerais, CDA-9, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A4B0B411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1830/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Honório Bezerra Barbosa,** no cargo de Assessor Executivo de Fiscalização, matrícula n.º 40819, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:20162048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1831/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jose Jeso Viração,** para exercer o cargo de Assessor Especial, CDA-4, lotado na Secretaria Executiva Municipal, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:40EC4D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1832/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Vera Lúcia de Almeida,** no cargo de Superintendente-E.S.P.I., matrícula n.º 45963, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0E9BFFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1833/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Gisele Lopes Oliveira,** para exercer o cargo de Superintendente-E.S.P.I., CDA-2, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:806CBCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1834/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Cristiano Ferreira Gonçalves,** para exercer o cargo de Secretário do Titular, CDA-6, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B39638F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1836/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 64/98 de 23 de setembro de 1998 do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito e nas diretrizes para estabelecimento do regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 014-B/2001 de 17 de abril de 2001 e Decreto n.º 031/2001 de 05 de setembro de 2001, que regulamenta a JARI Junta Administrativa de Recursos de infrações;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de infrações no município de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações **JARI** a partir de **01.11.2014** a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL COM CONHECIMENTO NA AREA DO TRÂNSITO

PRESIDENTE

Titular: Francisco Ineldo Luciano Farias
Suplente: Antonio Carneiro da Silva

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ORGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE

Titular: Ana Paula Bento Vieira
Suplente: Francisco Maycon Moraes Lima

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A AREA DE TRÂNSITO

Titular: Homero Fiúza de Sousa
Suplente: Vanildo Gomes de Oliveira

Art. 2.º Conceder um jeton (remuneração por presença) aos membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, na seguinte forma:

Presidente.....R$ 50,00(cinqüenta reais) por sessão;
Membros componentes.....R$ 30,00(trinta reais) por sessão;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3BDA748D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1837.A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Júlia Claudanha Alves,** no cargo de Assessora Especial, matrícula n.º 41245, lotada na Secretaria da Controladoria, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EF37A0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1837/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Ianna Aguiar Gomes,** no cargo de Secretária Adjunta, matrícula n.º 41481, lotada na Secretaria Executiva Municipal, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:18DEEB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1838/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Jorge Luiz Souza Oliveira,** no cargo de Administrador Regional II, matrícula n.º 46030, lotado na Secretaria Executiva Municipal, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:646048DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1839/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Willan Gomes Sousa,** no cargo de Secretário do Titular, matrícula n.º 45982, lotado na Secretaria Executiva Municipal, à partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:13B52F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1840/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Manoel Jorge de Oliveira,** para exercer o cargo de Administrador Regional II, CDA-2, lotado na Secretaria Executiva Municipal, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9415308D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1841/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisco Bernardo Lima,** para exercer o cargo de Secretário do Titular, CDA-6, lotado na Secretaria Executiva Municipal, a partir de 01 de novembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4F0C4573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1842/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e o Inciso I Artigo 38 da Lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, resolve **Exonerar,** a partir de 01 de novembro de 2014**,** os servidores dos cargos de provimento em comissão, lotado na secretaria de saúde, integrantes da estrutura organizacional, constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1842/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Genny France Roque Guedes– Chefe de Unidade de Centro de Saúde(Referências) – matrícula n.º 46112,
Gilmara Igiarrara Batista Silva - Chefe de Unidade Residencial Terapêutica – matrícula n.º 45964,
José Roberio Nicácio Dias - Chefe de Unidades CAPS I - matrícula n.º 45962,
Kananda Jessica Pereira Andrade Silva – Chefe do Núcleo de Controle e Avaliação – matrícula n.º 46110,
Marciana de Oliveira Pereira – Chefe de Unidade de Farmácia Popular – matrícula n.º 45965,
Maria Aparecida Mota Pereira– Chefe de Unidade CAPS AD – matrícula n.º 45967,
Maria Arlete Campos da Silva– Chefe de Unidade de Formação – matrícula n.º 46013,
Maria Francisca da Silva Pinheiro– Chefe de Unidade de Planejamento e Gestão – matrícula n.º 45968,
Maria Nayane Lopes de Souza– Chefe de Unidade Financeira – matrícula n.º 45961,
Roberta Ribeiro da Silva – Chefe de Unidade de Farmácia Viva– matrícula n.º 46062,
Thyalita Hanhan Lavor– Chefe de Unidade de Farmácia Municipal – matrícula n.º 45966.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94EB5A84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014/1218.01SCT - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Dezembro de 2014 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é: Seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na realização de eventos para prestação de serviços de Organização de Infraestrutura e apresentações musicais em comemoração ao dia Mundial da Paz Réveillon 2014/2015, conforme Termo de Referencia e em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 04 de Dezembro de 2014.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:46879F63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2014.12.02.01 para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa Brasil Alfabetizado-PBA da rede de ensino público, junto a Secretaria da Educação Básica de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital: 03.12.2014. Endereço: Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/12/2014 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:01651DDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hidricos do Municipio de Palhano, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Concorrência Publica nº 1609.01/2014: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Recursos Hídricos;** OBJETO: **OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE 36 (TRINTA E SEIS) BOXES DO CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DE PALHANO (MERCADO PUBLICO), LOCALIZADO NA PRAÇA DO MERCADO, Nº 126; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 (vinte) anos. MARLENE RAMOS BESERRA DE FREITAS - BOX D-12 EXTERNO, VALOR - R$- 40.050,00 (quarenta mil e cinqüenta reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Francisco Edson Costa.

Palhano-CE, 23 de outubro de 2014;

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:3EE7C65C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA
Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação, Cultura e Desporto Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor: _1. R$ 186.998,40 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 21/08/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA**, Mariana Costa Silva**

Pindoretama - CE, 21 de Agosto de 2014.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:985426F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO- CETREDE
Objeto: Contratação de instituição de ensino superior ou sem fins lucrativos para apoiar na realização de formação inicial e continuada de 14 alfabetizadores e 03 coordenadores de turmas do Município de Pindoretama de acordo com as Diretrizes da Resolução 52/2013
Valor global : LOTE I R$ 3.550,00
LOTE II R$ 5.650,00
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 17/11/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela**:** CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO- CETREDE**,** - Francisco de Assis Melo Lima, **diretor executivo.**

Pindoretama - CE, 17 de Novembro de 2014.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:78056084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)O(A) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) RESULTANTE(S) DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1408.01/2014: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA D

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 1408.01/2014:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE USO HOSPITALAR E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.039 - FMS; 0601.10.301.1003.2.041 – PSF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ -103.173,33 (cento e três mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).
ECOMED - COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA	R$ - 73.805,79 (setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).
GUIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ - 882.938,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Hugo Davi Rebouças, José Maria Costa Filho, e Thiago de Deus Magalhães.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-CE, 23 de setembro de 2014

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8362548D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
047/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 047/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art.40, §1º, I da CRFB, c/c Lei 10.887/2004e art. 18 da Lei Municipal nº 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA – servidor público municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, matriculado sob o nº 010644-5 junto à Secretaria de Educação – **BENEFÍCIO DEAPOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fixado no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 724,00**
Qüinqüênio	**R$ 72,40**
Total	**R$ 796,40**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 591,77**
Benefício proporcional calculado	**R$ 184,22**
Complementação constitucional	**R$ 539,78**
TOTAL	**R$ 724,00**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor
Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:BA7FEB7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 022.09.049/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 022.09.049/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, **E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTA QUITÉRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art.40, §1º, I da CRFB, c/c Lei 10.887/2004e art. 18 da Lei Municipal nº 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – servidor público municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, matriculado sob o nº 010621-6 junto à Secretaria de Administração e Finanças – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de R$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 724,00**
Quinquenio (15%)	**R$ 108,60**
Total	**R$ 832,60**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 516,39**
Benefício proporcional calculado	**R$ 227,17**
Complementação constitucional	**R$ 496,83**
TOTAL	**R$ 832,60**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:7B93D127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 022.09.048/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 022.09.048/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40º, § 1°, I da CRFB, c/c Lei 10.887/2004 e art. 18 da Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA – servidor público municipal, que ocupava o cargo de VIGIA, matriculado sob o nº 010791-3 junto à Secretaria de Administração e Finanças – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 724,00**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 585,15**
Benefício proporcional calculado	**R$ 196,44**
Complementação constitucional	**R$ 527,56**
TOTAL	**R$ 724,00**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:3F1B0148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 022.09.050/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 022.09.050/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40º, § 1°, III, da CRFB, c/c Lei 10.887/2004 e Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. EXPEDITO GOMES DA SILVA – servidor público municipal, que ocupava o cargo de MOTORISTA, matriculado sob o nº 070280-3 junto à Secretaria de Saúde – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de R$ 855,88 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 879,19**
Quinquenio	**R$ 131,88**
Total	**R$ 1.011,07**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 696,38**
Benefício proporcional calculado	**R$ 312,67**
Complementação constitucional	**R$ 411,33**
TOTAL	**R$ 855,88**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor
Presidente doIPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:8649A5A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 023.09.054/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 023.09.054/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40º, § 1°, III, da CRFB, c/c Lei 10.887/2004 e Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. MARIA ZILDENE ANDRADE CEDRO– servidora pública municipal, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS, matriculada sob o nº 011298-4 junto à Secretaria de Saúde – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de R$ 791,80 (setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 724,00**
Quinquenio	**R$ 67,80**
Gratificação	**R$ 229,20**
Total	**R$ 1.021,00**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 719,95**
Benefício proporcional calculado	**R$ 249,31**
Complementação constitucional	**R$ 474,69**
TOTAL	**R$ 791,00**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor
Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:0C0A2933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 022.09.053/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 023.09.053/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40º, § 1°, I, da CRFB, c/c Lei 10.887/2004 e Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. AGNALDO FERREIRA DE SOUZA– servidor público municipal, que ocupava o cargo de TELEFONISTA, matriculado sob o nº 070279-0 junto à Secretaria de Educação – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fixado no valor de R$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 724,00**
Quinquenio	**R$ 108,60**
Total	**R$ 832,60**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 418,39**
Benefício proporcional calculado	**R$ 218,33**
Complementação constitucional	**R$ 505,67**
TOTAL	**R$ 832,60**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor
Presidente doIPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:2ED394B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 04.012.055/2014

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE N. - 04.012.055/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, §7° inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Emenda n° 70/2012, e ainda Art. 9°, I e II, 13, 17, II, "a" e Artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal n° 468 de dezembro de 2005, **RESOLVEM** conceder **PENSÃO VITALÍCIA,** a senhora **CÍCERA XIMENES FEIJÃO**, esposa do servidor falecido **JOSÉ RONALDO RIBEIRO CRUZ,**

ex-servidor público do Município de Santa Quitéria, Ceará, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** matrícula 060177-2, lotado na Secretária Municipal de Saúde, falecido no dia 29 de março de 2013.

O valor total dos proventos de pensão corresponderá à integralidade da remuneração de contribuição do servidor por ser inferior ao teto de contribuição do RGPS, em conformidade com o artigo 40, §7°, inciso II da constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04 e artigo 21 da Lei Municipal 486 de 29 de dezembro de 2005.

A quota de pensão deverá ser reajustada em conformidade com o artigo 15 da Lei 10.887/04 e paga desde a data do falecimento do servidor, 29 de março de 2012.

Os valores das quotas de pensão são os abaixo descritos nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Municipal 468 de 29 de dezembro de 2005.

Proventos de Pensão	Percentual	Valor R$
Quota de Pensão Vitalícia – Salário base	100 %	R$ 724,00
Quinquênio	5%	R$ 36,20
TOTAL	100 %	R$ 760,20

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:27CD0D7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°24/2014

DECRETO N.º 24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, iniciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c Art. 2° e art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de Implantação do Sistema de Abastecimento d água domiciliar da localidade Santa Tereza, deste município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado na localidade denominada Sítio Santa Tereza, zona Rural, Município de São Benedito-CE, pertencente a Escolástico Pereira Limão e sua esposa Laura Cavalcante Limão, apresentando a área de 100,00 metros quadrados, assim descrito: "*partindo-se do P-01, localizado nas terras de propriedade de* Escolástico Pereira Limão e sua esposa Laura Cavalcante Limão *até o Ponto P-02, limitando-se também com terras de propriedade de* Escolástico Pereira Limão e sua esposa Laura Cavalcante Limão, *medindo 10m (dez metros) no sentido OESTE(poente), e do Ponto P-02 ao Ponto P-03, limitando-se com terras de propriedade de* Escolástico Pereira Limão e sua esposa Laura Cavalcante Limão, *medindo 10m(dez metros) no sentido Sul e do Ponto P-03 ao Ponto P-04, limitando-se com terras de propriedade de* Escolástico Pereira Limão e sua esposa Laura Cavalcante Limão, *medindo 10m (dez metros) no sentido Leste(nascente) e, finalmente do Ponto P-04 ao Ponto P-01, limitando-se a Estrada Ingazeira/Santa Tereza , medindo 10m (dez metros) no sentido Norte, perfazendo uma área total de 100m² (cem metros quadrados).*

Parágrafo único - O bem desapropriando destina-se à Implantação do Sistema de Abastecimento d água domiciliar da localidade Santa Tereza.

Art. 2.º A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Benedito, Estado do Ceará, em 03 de dezembro de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:29547A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 077/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como substitutos dos servidores designados através das Portarias Nº 073/2013 e 188/2014, em virtude de gozo de férias:

SUBSTITUTO	SUBSTITUIDO	PERÍODO
Fernanda Érika de Oliveira Maia	Antonio Ferreira Sobrinho	03.02 a 04.03.2014
Lindete Batista de Lima	Elisgardênia Moreira Maia	01.07 a 30.07.2014
Raimunda Antasira de Lima de Macedo	Erandir Soares Maia	12.06 a 11.07.2014

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B0B8784E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 077-A/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias de Nº 068 e 076, de 22.01.2014, referente a diárias, publicadas no Diário Oficial dos Municípios no dia 23.01.2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A7655F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1266/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui Comissão para análise, levantamento de acervo e relatório das condições de uso dos ativos de Iluminação Publica deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para comporem a Comissão para Análise, Levantamento de Acervo e Relatório das condições de uso dos Ativos de Iluminação Pública deste Município, os servidores Antonio Moreira de Almeida, Secretário de Administração, José Jerônimo de Oliveira, Controlador Público, Bruno Rafael Silva de Freitas, Chefe de Gabinete, Francisco Marcos Moreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Nara Zilany Maia Moreira, Secretária de Finanças e o Senhor Gildo Marcos Chaves Macedo, Tecnólogo em eletricidade, representante da sociedade civil.

Art. 2º. A referida Comissão tem como atribuições:
I – analise do relatório quantitativo dos equipamentos de Iluminação Pública que serão transferidos ao Município;
II – analise dos valores arrecadados e faturados da CIP por faixa e classe de consumo;
III – relatório dos equipamentos em desuso e/ou quebrados, sem o funcionamento devido;
IV – relatório circunstanciado com simulação de valores arrecadados e custo de manutenção do atual parque de ativos da Iluminação Pública do Município, recomendando alterações da CIP, caso entenda necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de novembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:72A5739D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1267/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CLÍCIA TICIANE CHAVES MAIA,** Mat. 3904, CPF 017.069.823-80, RG 20073174003 SSP CE, residente na Rua Alípio Franklin de Andrade, 3864, ocupante do cargo de Digitador, com lotação na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar de treinamento de emissão de CTPS, no dia 12 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 1º de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:838B7AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1268/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição de membro da Comissão de Licitação, em virtude de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA,** suplente, para substituir, como titular, o membro da Comissão de Licitação **JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA**, no período de 1º a 20 de dezembro de 2014, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º. Designar ainda a Senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA,** para responder pelo cargo de Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, enquanto perdurar o gozo de férias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 1º de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:40C6C210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1269/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo de Nº 745, de 28.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do servidor José Frasiano Santiago Oliveira em decorrência de estrita necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 1º de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D550367B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1270/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Zildenir Almeida Queiroz, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:66ED8608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1271/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Zildenir Almeida Queiroz, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E0A28DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1272/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Marta das Graças Oliveira, com destino a Radius Clinica de Imagem, na Rua Pe. Valdevino, 317, Aldeota,na ambulância de placa PMS 8120, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:97145340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 84, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei, é autorizada constitucionalmente, conforme art. 37, inciso IX, combinado ainda com a Lei Municipal N° 1.090, de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária durante o transcurso do interregno eleitoral de 2014, de forma a compatibilizar o funcionamento das Unidades Administrativas, com as vedações constantes da legislação eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, na forma do que dispõe a legislação pertinente, o pessoal abaixo relacionado, necessário à continuidade dos serviços essenciais ao Município:

NOME/CONTRATADO	SERVIDOR SUBSTITUIDO	PERÍODO
ANGELA MARIA MOREIRA MAIA	FRANCISCA FREIRE NORONHA	04.11 A 18.11.2014
JANAYRA DEYANNY FERNANDES NAPOLEÃO	MARIA ELISANGELA MOREIRA	03.11 A 17.11.2014
DANIEL RODRIGUES SILVA LUZ NETO	CIERLEIDE MACEDO MAIA	03.11 A 31.12.2014
LIANEIDE MOREIRA GUIMARÃES	ANA LÚCIA DE LIMA FERREIRA	03.11 A 31.12.2014
CARLA DA COSTA CHAVES	LOANGELA PESSOA CHAVES	02.10 A 16.10.2014
CLEANGELA LOPES FEITOSA	RAIMUNDA LUCIMAR ALMEIDA GADELHA	14.10 A 28.10.2014
FRANCISCA GIRLENE DE OLIVEIRA	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	20.10 A 31.12.2014
MARIA EDIENE DE LIMA	CONSOLATA MÔNICA DE ANDRADE	09.10 A 31.12.2014
ELIDIÂNIA CHAVES ALVES	FRANCISCA VALRILENE MAIA	01.10 A 31.12.2014
JANAYRA DEYANNY FERNANDES NAPOLEÃO	MARIA ELISANGELA MOREIRA	16.10 A 22.10.2014
ELISANGELA VIDAL SILVA	JULIENE FERREIRA MAIA	01.11 A 30.11.2014
CATIANA DE SANTIAGO VIANA	FRANCISCA SUELI PINHEIRO	21.10 A 31.12.2014
EVILÁSIA OLIVEIRA MAIA	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	21.10 A 20.11.2014
HÉLIA GOMES FERNANDES	FRANCISCA JOSIVÂNIA COSTA DA SILVA	01.09 A 30.09.2014
JANAYRA DEYANNY FERNANDES NAPOLEÃO	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	01.11 A 29.12.2014
DUANE SAMEQ SMEK FREIRE DUDA	LOURDES MARIA DE MOURA	03.11 A 15.11.2014
ANGELA MARIA MOREIRA MAIA	FRANCISCA FREIRE NORNHA	19.11 A 31.12.2014
MARIA JANIELE OLIVEIRA SOUZA	MARIA VALDÊNIA FREIRE	03.11 A 30.11.2014
CHALANA KERLEY MOREIRA LOPES	DÉBORA JANE CHAVES CAVALCANTE	03.11 A 30.11.2014
MARIA DE FREITAS MAIA	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	03.11 A 30.11.2014
LUIZA JÉSSICA LOPES DE OLIVEIRA	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03.11 A 30.11.2014
VALDIANE CRISTINA MACIEL LIMA	CRISTIANE CHAVES GONDIM DE MENEZES	03.11 A 30.11.2014
RENATA DE LIMA BEZERRA	* CARÊNCIA	03.11 A 30.11.2014
DEUSDETE CONRADO MAIA	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	03.11 A 30.11.2014
CLEÂNGELA LOPES FEITOSA	RAIMUNDA LUCIMAR DE ALMEIDA GADELHA	03.11 A 17.11.2014
JOANA CATARINA SOUZA DA SILVA	MARIA EILCE DE ALMEIDA MAIA	01.10 A 31.12.2014
LUCIA TEREZA GADELHA LUZ	MARIA EILCE DE ALMEIDA MAIA	01.10 A 31.12.2014
MARIA DERLIANE MAURICIO CHAVES	LÚCIA MARIA SOARES	01.10 A 15.10.2014
ZILANDA MARIA DOS SANTOS	FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVA	13.10 A 31.12.2014
FABRICIA MARTINS DE MOURA	LUZANIR MARIA MACHADO	13.11 A 12.12.2014
THAYSA MARA DE LIMA GADELHA	LUZANIR MARIA MACHADO	13.11. A 12.12.2014
BARTIRA OLIVEIRA LIMA	GLEYCE DE SOUSA MAIA	07.11 A 21.11.2014
KILMÁRIA GONDIM DA SILVA	TEREZINHA ALVES MENDES FREIRE	10.11 A 24.11.2014
REJANE DOS SANTOS SILVA	IZAURA MOREIRA DA SILVA	28.10 A 26.12.2014
MARTA CARNEIRO DA SILVA	IZAURA MOREIRA DA SILVA	28.10 A 26.12.2014

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8B71A86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1273/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **NARPTON MOREIRA MAIA,** Motorista D, mat. 3930, CPF 770.550.043-49, RG 190669689 SSP-CE, residente a Rua Maia Alarcon, 744, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Mossoró – RN, transportando a Srª Raimunda de Lima Batista, para consulta, no veículo de placa ORR 2275, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,40 (cem reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Mossoró – RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 03 de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0174E464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1274/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 05 e 06 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 70,28** (setenta reais e vinte e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 04 de dezembro de 2014**.**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:758B4936



